



FLS.:	14
PROC.:	7020/18
DATA:	01/11/18
ASS.:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

Manutenção e impermeabilização do terraço do condomínio do Edifício Sílvio Massa.

PRAZO

O prazo máximo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos.

GENERALIDADES

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações dos Projetos e complementados pela descrição deste Memorial.

A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.

Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas pela ABNT.

IMPLANTAÇÃO

Para os escritórios e depósitos referentes ao canteiro de obras poderão ser utilizados as instalações do Edifício Sílvio Massa.

A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DEMOLIÇÃO DA PROTEÇÃO MECÂNICA:

1.1. Deverá ser executada a demolição do piso de concreto existente com o auxílio de martelete e ferramentas adequadas.

Os revestimentos das bases de equipamentos e o revestimento sobre os ralos também deverão ser removidos para que posteriormente sejam impermeabilizados.

2. REMOÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE:

2.1. Toda a impermeabilização existente deverá ser removida cuidadosamente até que fique aparente o concreto da laje.

Depois de retirada a impermeabilização, a laje deverá ser varrida para retirada dos agregados da superfície da mesma.



FLS.: 15
PROC.: 7020/18
DATA: 21 / 11 / 18
SER.: P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3. REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA:

3.1. Toda a superfície da laje deverá ser bem molhada antes da execução da camada de regularização de cimento e areia 1:3.

Deverá ser realizada a execução de uma camada de argamassa de cimento e areia com traço 1:3 com espessura média de 6 cm. Deverá ser aplicada de forma que o piso tenha inclinação mínima de 0,5% em direção aos ralos existentes.

4. IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA:

4.1. Depois de realizar a limpeza da superfície da camada de regularização, deverá ser aplicada Manta Asfáltica Pré-fabricada, e=4mm. A manta deverá possuir material estruturante armada com malha de poliéster.

Na aplicação da manta deverá ocorrer sobreposição nas bordas, no mínimo, 10 cm para evitar falhas.

Nos ralos, juntas de dilatação e encontro com planos verticais (como canos, bases de equipamentos e rodapés das paredes) deverão receber atenção especial.

A manta deverá adentrar sobre as paredes dos ralos de modo que as mesmas fiquem cobertas com a impermeabilização.

Os rodapés e bases de equipamentos deveram receber aplicação de manta asfáltica até uma altura de mínima de 15 cm.

A aplicação da manta deverá ser executada com o auxílio de maçarico, com o qual faz-se o direcionamento da chama de forma a aquecer o substrato e a face de aderência da manta para que se colem. Cuidado especial deve ser dado à intensidade da chama para que a mesma não danifique a manta com a diminuição de sua espessura (chama intensa), ou comprometa a aderência da manta ao substrato (chama com pouca intensidade).

5. PROTEÇÃO MECÂNICA COM CIMENTO E AREIA E=3M:

5.1. Deverá ser realizada a execução de uma camada de argamassa de cimento e areia com traço 1:3 sobre a impermeabilização com a espessura de 3 cm. Deverá ser aplicada de forma que o piso tenha inclinação mínima de 0,5% em direção aos ralos existentes.

6. ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO:

6.1. Toda a área impermeabilizada deverá receber revestimento de piso cerâmico resistente e antiderrapante (PEI-5). O assentamento do piso deverá ser realizado com argamassa pré-fabricada flexível, bem como o rejunte do piso.

O piso cerâmico deverá ser instalado obedecendo as especificações do fabricante com atenção especial as juntas de dilatação.



FLS.:	06
PROC.:	7020/18
DATA:	21/11/18
ASS.:	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

7. PINTURA DO TETO ABAIXO DA COBERTURA E PAREDES EXTERNAS DA COBERTURA:

7.1. As salas abaixo da cobertura deverão receber aplicação de massa corrida PVA, e posteriormente a pintura acrílica com duas demãos em toda a área do teto.

As áreas que correspondem às paredes dos parapeitos da cobertura e da casa de máquina, deverão receber pintura acrílica com aplicação de duas demãos de tinta sem aplicação de fundo selador.

8. RETIRADA DO ENTULHO E LIMPEZA DA OBRA:

8.1. A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra com a remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular, conforme previsto na planilha de orçamentos.

9. OBSERVAÇÕES

9.1. A Prefeitura do Município de Varginha fornecerá, através de seus profissionais, a Fiscalização das obras, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com o edital, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.

9.2. Toda parte porventura danificada durante a obra deverá ser refeita pela Contratada.

9.3. Todas as despesas referentes à execução da obra, tais como: encargos sociais e trabalhistas, instalações de canteiros de obra e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes correrão por conta da Contratada.

9.4. A Contratada submeterá à Fiscalização a especificação de qualquer outro material aqui não indicado, cuja eventual utilização seja necessária.

Varginha, 21 de Novembro de 2018.

Jonathas Leão Soares

Jonathas Leão Soares
Eng. Civil - SEPLA